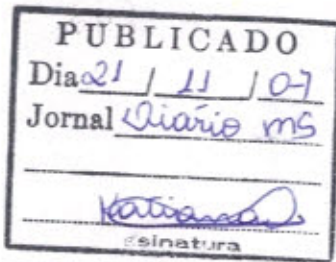




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.632/2007 – 01/10/07

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>102.000,00</b>
<i>10.301.0013.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..	R\$	41.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$	32.000,00
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	9.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	10.000,00
 <b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS ....</b>	 <b>R\$</b>	 <b>45.000,00</b>
<i>08.241.0006.2.025 – Atenção ao Idoso - Conviver</i>		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	7.000,00
<i>08.243.0007.2.026 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI</i>		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
<i>08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social</i>		
3390140000 – Diárias - Civil.....	R\$	3.000,00
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	18.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	7.000,00
 <b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS ...</b>	 <b>R\$</b>	 <b>5.000,00</b>
<i>08.244.0006.2.029 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</i>		
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	5.000,00
 <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	 <b>R\$</b>	 <b>152.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 401/2006, conforme segue:

<b>04.01 – Gerência de Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>147.000,00</b>
04.123.0003.2.006 – <i>Manutenção da Gerência de Finanças</i>		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	147.000,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS... R\$</b>		<b>5.000,00</b>
08.244.0006.2.029 – <i>Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</i>		
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>152.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de outubro de 2007.

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal